

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO Nº 011/2009

Altera o § 1º do Art.9º da Deliberação nº 021/2005 que Institui o Programa UERJ de Formação de Professores para a Educação Básica.

O **CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, no uso da competência que lhe atribui o parágrafo único do artigo 11, do Estatuto da UERJ e com base no Processo nº 8149/2008, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º – O parágrafo primeiro do Art.9º da Deliberação nº 21/2005 passa ter a seguinte redação:

“Art.9º - No Campus Maracanã, a carga horária dos Cursos de Licenciatura será distribuída entre a Faculdade de Educação, as Unidades Acadêmicas que possuem cursos de formação de professores e o Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira (CAp/UERJ).

§ 1º - A carga horária das disciplinas pedagógicas teóricas como componente curricular será de 180 (cento e oitenta) horas, distribuídas entre disciplinas a cargo da Faculdade de Educação.”

Art. 2º – A presente Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as demais disposições em contrário.

UERJ, em 12 de fevereiro de 2009.

RICARDO VIEIRALVES DE CASTRO
REITOR